

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 04/07/2024
ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA		

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel O

Adiel Fernandes Oliveira
PRESIDENTE

Antonio O

Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

João B

João Francisco Bastos
RELATOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José R

José dos Santos Reis
PRESIDENTE

Antonio José Ferreira N

Antônio José Ferreira Neto
RELATOR

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___

Healdy Antonio da Silva

Adiel O

Antonio O

João B

José R

Antonio José Ferreira N



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2024

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."*

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 173/2024 - GPE. Quais sejam:

"A readequação orçamentária faz-se necessária para ações de Assistência Social, visando acobertar despesas com diárias de servidores, pagamento de serviços de terceiros e aquisição de computadores. O objetivo é capacitar, fortalecer e estruturar a capacidade de atendimento do público cadastrado nos equipamentos socioassistenciais da Proteção Social Básica e no Cadastro Único."

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a

Healdto Antonio da Silva

Adiel O

Antonio O

João B

José R

Antonio José Ferreira N



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

"Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O projeto de lei, em análise, também, tem amparo nos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais, a saber:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Healdto Antonio da Silva

Adiel O

Antonio O

João B

José R

Antonio José Ferreira N



II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
(...)

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

"Art. 165 - São vedados:
(...)

*V - a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*
(...)." GRIFOS NOSSOS

Portanto, a referida proposição cumpre as condições básicas para sua abertura, sendo elas a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 04 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Healdto Antonio da Silva

Adiel O

Antonio O

João B

José R

Antonio José Ferveira N



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Antonio O

Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

João B

João Francisco Bastos
RELATOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

José R

José dos Santos Reis
Presidente

Antonio José Ferreira N

Antônio José Ferreira Neto
Relator

Página de assinaturas



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Antônio José Ferreira Neto
837.487.846-00
Signatário



Antônio Oliveira
204.537.016-04
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



José Reis
715.041.416-87
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

04 jul 2024



- 09:11:01  **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 04 jul 2024 09:36:09  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.119.230 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024 09:36:14  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.119.230 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024 09:33:56  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 04 jul 2024 09:34:04  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 04 jul 2024 09:41:44  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 187.183.248.175 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024 09:41:46  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 187.183.248.175 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024 09:54:56  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em São Paulo - Brazil
- 04 jul 2024 09:54:59  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em São Paulo - Brazil
- 04 jul 2024 10:01:59  **José dos Santos Reis** (Email: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.214 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024 10:02:05  **José dos Santos Reis** (Email: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 152.255.97.214 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024 09:41:22  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 187.73.25.44 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024 09:41:24  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 187.73.25.44 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024 18:05:19  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024 18:05:26  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

